# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3810, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

## “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JORGE ANTONIUO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 71. da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal N.º 357, de 24 de dezembro de 2005 e Lei Municipal N.º 516, de 18 de maio de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Formosa do Sul, os seguintes membros:

**I – DO GOVERNO MUNICIPAL:**

1. Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social:

Leo Pedro Migliavacca e suplente Alcione Welter Carvalho

1. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Vilsa Maria Corioletti e suplente Ademar André Szczepanski

1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Valdemar Lorenset e suplente Odete de Cesaro Rodrigues

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Antonio Mario Milan e Suplente Leandro Barcarolo

**II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

###### Profissionais de Saúde:

###### Odete Cichowicz e Suplente Reginaldo Sedenir de Miranda

Karine Eberle Cella e Suplente Angelo Zattera

**III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

1. Unidade Básica de Saúde:

Priscila Chemin e suplente Juliana Pasqualoto Scariot

**IV – DOS USUÁRIOS:**

a) Pastoral da Saúde: Idione Maria Tomazini Menon e Suplente Delci Wons Montegutti

b) Mulheres Agricultoras: Oliva Moreschi e Suplente Maria Ana Frizom

c) Associação Pais e Professores: Aldesira Dall’Agnol e suplente Rosi Bernardete Starck

d)Associação de Artesãos de Formosa do Sul – ARTEFOR: Odete Cella e Suplente Idalina Cella

e) Comércio Local: Moacir Paulo Fiorese e suplente Fernando Cella

f) Sindicato Agricultura Familiar: Claudete Casagranda e Suplente Eloy Deconto

g) Sociedade Esportiva e Recreativa Formosa - SER Formosa: Mário Beltrame e Suplente Leonardo Cella.

**Art. 2.º** Os membros de que trata o Artigo 1.º prestarão serviços em relevância, sem ônus para o Município.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal N.º 3404, de 03 de julho de 2013 e demais disposições em contrário.

#### Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 07 de julho de 2015.

##### JORGE ANTONIO COMUNELLO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**